

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 1.223/2002-PMM

Considera de Utilidade Pública no Município de Macapá a UNIÃO DOS VEREADORES DO AMAPÁ – UNIVAP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA** no âmbito do Município de Macapá, a **UNIÃO DOS VEREADORES DO AMAPÁ – UNIVAP**, nos termos do disposto na Lei Municipal Nº 097/79–PMM, de 29 de maio de 1979.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 15 de agosto de 2002.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL

Prefeito do Município de Macapá

Fls. 04